

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**RESOLUÇÃO n. 08/2022/PROACAD**

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Farmácia Clínica, modalidade a distância.

A Pró-Reitora Acadêmica da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o curso *lato sensu* Especialização em Farmácia Clínica, modalidade a distância.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- II. Duração: 06 (seis) meses.
- III. Número de vagas: no máximo de 1.500 (mil e quinhentas) por turma.
- IV. Modalidade: a distância.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ficando a Pró-Reitoria Acadêmica encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo efeitos a 30 de abril de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de junho de 2022.



Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta  
Reitora da UNESC

**PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI**  
**PRÓ-REITORA ACADÊMICA**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**